



PRECATÓRIOS

HISTÓRICO DO PROCESSO

2013

19 DE OUTUBRO

RESCISÓRIA DA RESCISÓRIA É AJUIZADA;RESCISÓRIA DA RESCISÓRIA.

2015

19 DE MARÇO

RESCISÓRIA DA RESCISÓRIA É AJUIZADA;

30 DE MAIO

INÍCIO DA EXECUÇÃO DA AÇÃO DOS PRECATÓRIOS – NESTA DATA, O ADURN-SINDICATO SOLICITOU QUE A PLANILHA E EXECUÇÃO DO PROCESSO ORIGINÁRIO FOSSEM APRESENTADOS, TENDO A JUSTIÇA DITO QUE O PROCESSO DE EXECUÇÃO NÃO FOI ENCONTRADO.

26 DE JUNHO

O ADURN-SINDICATO APRESENTA OS CÁLCULOS DOS VALORES DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO DOS PRECATÓRIOS.

21 DE JULHO

UFRN APRESENTA PETIÇÃO;

30 DE SETEMBRO

JUÍZA PROFERE DESPACHO;

20 DE OUTUBRO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA UFRN;

2016

12 DE FEVEREIRO

JUÍZA CONCEDE MAIS 45 DIAS PARA A UFRN APRESENTAR OS CÁLCULOS DOS VALORES DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS DA AÇÃO DOS PRECATÓRIOS.

30 DE MARÇO

UFRN APRESENTA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO ADURN-SINDICATO, COM TRÊS DIFERENTES SITUAÇÕES:

1. *INEXIGIBILIDADE (NÃO DEVE NADA) - COMO A UFRN ALEGA A INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO EXECUTIVO, NÃO HÁ COMO RECEBER INCONTROVERSO;*
2. *PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS ATÉ OUTUBRO DE 1989;*
3. *PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS ATÉ 1990 (RJU);*

01 DE JUNHO

JUÍZA HOMOLOGA CÁLCULO DA UFRN NO MENOR VALOR APRESENTADO;

10 DE JUNHO

ADURN-SINDICATO APRESENTA IMPUGNAÇÃO À DECISÃO DA JUÍZA;

22 DE AGOSTO

UFRN APRESENTA IMPUGNAÇÃO. A IMPUGNAÇÃO OCORRE FORA DO PRAZO DE 30 DIAS, MAS A JUÍZA NÃO CONSIDERA INTEMPESTIVIDADE;

29 DE SETEMBRO

COB CONSTITUI ADVOGADO;

05 DE OUTUBRO

ADURN-SINDICATO PETICIONA DISCORDANDO COM A APRESENTAÇÃO DE ADVOGADO;

26 DE OUTUBRO

JUÍZA PROFERE DECISÃO MANTENDO O CÁLCULO DOS VALORES DEVIDOS ATÉ 1989 COM CORREÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELA UFRN;

2016

03 DE NOVEMBRO

ADURN-SINDICATO APRESENTA AGRAVO DE PETIÇÃO;

11 DE NOVEMBRO

UFRN APRESENTA CONTRARRAZÕES AO AGRAVO DE PETIÇÃO;

02 DE DEZEMBRO

COB PEDE RETENÇÃO DE 11% DE HONORÁRIOS;

07 DE DEZEMBRO

ADURN-SINDICATO APRESENTA PETIÇÃO NÃO CONCORDANDO COM RETENÇÃO E CONTRARRAZÕES AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA UFRN;

14 DE DEZEMBRO

JUIZA NEGA PEDIDO DE RETENÇÃO DO COB;

2017

12 DE JANEIRO

COB PEDE RECONSIDERAÇÃO;

11 DE JANEIRO

ADURN-SINDICATO PETICIONA NÃO CONCORDANDO COM A RETENÇÃO DOS 11%;

14 DE FEVEREIRO

JUÍZA CONCEDE A RETENÇÃO DOS 11%.

13 DE MARÇO

ADURN-SINDICATO AJUIZA AGRAVO DE PETIÇÃO CONTRA A DECISÃO DE RETENÇÃO;

2017

JUÍZA ABRE PRAZO PARA QUE O COB FAÇA CONTRARRAZÕES AO AGRAVO DE PETIÇÃO DO ADURN-SINDICATO - O PRAZO PARA RECURSO DO COB AINDA NÃO HAVIA SIDO INICIADO PORQUE NÃO CONSTAVA O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO NOS CORREIOS.

31 DE MARÇO

JUÍZA ABRE PRAZO PARA O COB APRESENTAR CONTRA MINUTA AO AGRAVO DE PETIÇÃO AJUIZADO PELO ADURN-SINDICATO;

05 DE ABRIL

A NOTIFICAÇÃO AO COB FOI INCLUÍDA EM GUIA DE POSTAGEM;

19 DE ABRIL

O ADURN-SINDICATO PROTOCOLA PETIÇÃO REQUERENDO QUE FOSSE DETERMINADO O DESCURSO DE PRAZO PARA O COB E QUE A SECRETARIA PROVIDENCIASSE O CADASTRAMENTO DOS AUTOS NO SISTEMA PJE-JT (CLE) PARA QUE, EM SEGUI-DA, O PROCESSO PUDESSE SER REMETIDO AO TRT 21;

07 DE JUNHO

O ADVOGADO EDUARDO NOBRE REQUER VISTAS DOS AUTOS;

28 DE JUNHO

O ADVOGADO EDUARDO NOBRE REQUER VISTAS DOS AUTOS;

12 DE JULHO

ENVIADA NOTIFICAÇÃO PARA ADVOGADO DO COB;

17 DE JULHO

O ADURN-SINDICATO INTERPÕE AGRAVO DE PETIÇÃO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INCORPORAÇÃO DOS 26,05%;

2017

EDUARDO NOBRE PROTOCOLIZA PETIÇÃO REQUERENDO DEFERIMENTO DE ASSISTÊNCIAS E INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;

05 DE SETEMBRO

JUÍZA DETERMINA QUE O ADURN-SINDICATO E A UFRN TÊM CINCO DIAS PARA RESPONDEREM AO PEDIDO DE EDUARDO NOBRE. JÁ O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO TEM DEZ DIAS PARA SE PRONUNCIAR.